



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.260. DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS  
REF. SOLICITAÇÃO 4 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS  
REF. SOLICITAÇÃO 3 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |     |            |
|------------------------|--|-----|------------|
| 13.01.12.392.0198.2926 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA              |     |            |
| 3.1.90.05.00           | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                          |     |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  | R\$ | 5.000,00   |
| 3.1.90.11.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              |     |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  | R\$ | 100.000,00 |
| 3.1.91.13.00           | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA                     |     |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  | R\$ | 50.000,00  |
| 14.01.10.302.0191.2935 | MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXI |     |            |
| 3.1.90.04.00           | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          |     |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  | R\$ | 20.000,00  |
| 14.01.10.303.0191.2938 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC |     |            |
| 3.1.90.04.00           | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          |     |            |
| 0000                   | PRÓPRIA  | R\$ | 20.000,00  |
|                        | TOTAL....R\$   |     | 195.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.366.0198.2920 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - JOVENS E ADULTOS - ENSI



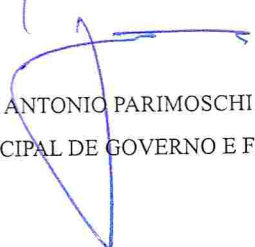
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.260/2018

|                        |   |              |            |
|------------------------|---|--------------|------------|
| 3.1.90.11.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |              |            |
| 0000                   | PRÓPRIA                                       | R\$          | 155.000,00 |
| 14.01.10.304.0191.2939 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)   |              |            |
| 3.1.90.11.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |              |            |
| 0000                   | PRÓPRIA                                       | R\$          | 40.000,00  |
|                        |   | TOTAL....R\$ | 195.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

  
FERNANDO DE SOUZA  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA